



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 39/74.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ  
APROVOU E EU, AGOSTINHO VESCHINI, PRAEPITO MU-  
NICIPAL, SAOZEIRO A SEGUIR LEI: --

**SÚMULA:** -- Autoriza o Poder Executivo Municipal de Iporã  
a declarar de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO/  
RECREACIONAL FIC XII de Iporã, e dá outras pro-  
vidências.

Art. 1º) -- Através da presente lei, fica o Poder Executi-  
vo Municipal de Iporã, devidamente autorizado  
a declarar de utilidade pública, a ASSOCIAÇÃO RECREACIONAL -  
FIC XII DE IPORÃ, com sede à rua Machado de Assis, nº 20,  
na cidade de Iporã, para fim de reconhecimento junto aos  
órgãos estaduais e federais;

Art. 2º) -- Revogadas as disposições em contrário, esta -  
lei entrará em vigor na data de sua publica-  
ção.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IPORÃ, aos dezesseis dias do mês de setembro/  
de 1974. (17.09.1974).

  
AGOSTINHO VESCHINI  
Prefeito Municipal.

Registrada no livro próprio e afimada  
nos locais de costume da Municipalidade  
de e publicada no órgão oficial do -  
Município.

  
RUI SIMÕES  
Assessor Administrativo.

